



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.196.298/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2020	
NOME EMPRESARIAL PIQUETE DE LACADORES OS GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIQUETE DE LACADORES OS GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO DT SAO DOMINGOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAOINTERIOR	
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LU_SONDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9928-0143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **11:08:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.196.298/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

PIQUETE DE LACADORES OS GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS FRANCISCO HAAS

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/11/2025 às 11:09 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO DO PIQUETE DE LAÇADORES OS GAUDÉRIOS DE SÃO DOMINGOS

TÍTULO I DA ENTIDADE E SUA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS, OBJETIVOS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O PIQUETE DE LAÇADORES OS GAUDÉRIOS DE SÃO DOMINGOS, constitui-se numa sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 14.04.1979, com sede na localidade de SÃO DOMINGOS, interior do Município de ESPUMOSO RS, com prazo indeterminado de duração da associação.

Art. 2º - O Piquete de Laçadores Os Gaudérios de São Domingos, tem por finalidade a preservação e divulgação das tradições e da cultura gaúcha, especialmente aquela que decorre das lides campeiras, adotando como primado maior a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 3º - Os objetivos do Piquete, além de cumprir a sua finalidade de existência, são os seguintes:

I - Congregar os tradicionalistas associados e suas famílias, propugnando pela harmonia entre as pessoas;

II - Participar de promoções organizadas por outras entidades tradicionalistas filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, contribuindo para o sucesso dos eventos;

III - Participar das comemorações da Semana Farroupilha com o fim de contribuir para o engrandecimento da história e da cultura gaúcha;

IV - Promover eventos tradicionalistas vinculados à atividade campeira e cultural, tais como palestras, seminários, cavalgadas, desfiles e acampamentos.

Art. 4º - O Piquete não desenvolverá qualquer atividade político-partidária ou religiosa, nem admitirá qualquer tipo de segregação, de cor, sexo, religiosa ou social.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

SEÇÃO I DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º - O quadro social do Piquete de Laçadores Os Gaudérios de São Domingos será composto por três categorias de sócios:

I - FUNDADORES: São sócios que assinaram a ata da fundação do Piquete.

II - PARTICIPANTES: São os que forem admitidos após a data de fundação do Piquete.

III - DEPENDENTES: são os que forem indicados pelos sócios fundadores ou participantes, por possuírem menos de 18 ou mais de 70 anos de idade e serem parentes em primeiro grau.

Art. 6º - São condições para sócios participantes:

I - Ter seu nome proposto por escrito por outro sócio, no gozo de seus direitos;



II - Possuir idoneidade moral e conduta condizente com os princípios do Piquete e do tradicionalismo gaúcho;

III - Ter sua proposta aceita pela Patronagem do Piquete;

IV - Possuir mais de dezoito anos de idade ou emancipar-se.

Art. 7º - Os Sócios e seus dependentes serão identificados por sua carteira social emitida pela Patronagem, na qual deverá constar, o nome, a categoria de sócio, data de nascimento e fotografia.

Art. 8º - Os Sócios não serão responsáveis solidariamente pelas obrigações contraídas por seus representantes legais em nome da Sociedade.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:

Art. 9º - São direitos dos sócios em dia com suas obrigações:

I - Frequentar as dependências do Piquete e usufruir as regalias que este oferece;

II - Assistir ou participar dos eventos e promoções que o Piquete, realizar, de forma gratuita, quando pré-estabelecida pela Patronagem, de acordo com a disponibilidade do evento.

III - Votar, e ser votado nas eleições da entidade.

IV - Propor admissão de novos sócios.

V - Apresentar a Patronagem sugestões ou proposições que sejam proveitosas ao Piquete o ao tradicionalismo.

VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;

Parágrafo Único - aos dependentes de sócios serão estendidos os direitos constantes dos incisos I, II e V.

SEÇÃO III DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 10 - São deveres dos sócios :

I - Conhecer e cumprir os dispositivos destes estatutos;

II - Zelar pelo patrimônio moral e material do Piquete;

III - Portar-se adequadamente, sempre que estiver na condição de sócio ou que nesta condição poderá ser reconhecido;

IV - Participar, sempre que possível, das atividades promovidas pelo Piquete ou das que ele participar como convidado;

V - Acatar as decisões emanadas da Patronagem do Piquete e da Assembléia Geral.

Art. 11 - Nenhum sócio poderá agir em nome do Piquete sem que para isto esteja expressamente autorizado pela Patronagem ou que tenha sido eleito para este fim.

CAPÍTULO III DAS QUESTÕES DISCIPLINARES

Art. 12 - Constituem questões disciplinares a infringência por parte dos associados ou de seus dependentes aos dispositivos destes estatutos.



Art. 13 - Ao associado incurso nas questões disciplinares, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I** - Advertência por escrito;
- II** - Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III** - Sujeição à indenização;
- IV** - Exclusão do quadro social.

§ 1º- As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, quando forem aplicadas as sanções dos incisos I, II e III;

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV, compete à Assembléia Geral.

§ 3º - Ao associado acusado será assegurado amplo direito de defesa, vedado o estabelecimento de qualquer tipo de punição sem seu prévio conhecimento da apuração da infração.

§3º- O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

Art. 14 - A aplicação das penalidades obedecerá aos critérios da gravidade da falta, primariedade do autor e repercussão do ato faltoso junto ao quadro social, podendo ser aplicada à pena mais grave na primeira incidência.

Art. 15 - Será feito Registro da aplicação de qualquer penalidade ao sócio em sua ficha com vistas a futuro controle de reincidência.

Art. 16 - As penalidades aplicadas não se estenderão além da pessoa do acusado ou do seu responsável.

Art. 17 - A aplicação das penalidades sempre serão comunicadas por escrito ao acusado ou ao responsável.

Art. 18 - Caberá recurso, por escrito, à Assembléia Geral das punições aplicadas pela Patronagem.

§ 1º- O recurso de que se trata este artigo será apreciado na primeira Assembléia que se realizar, após o seu recebimento, e não terá efeito suspensivo e nem devolutivo.

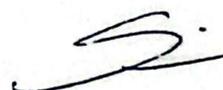
§2º- Da decisão da Assembléia Geral não cabe recurso.

Art. 19 - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o sócio o cumprimento dos deveres para com a Entidade.

Art. 20 - Caberá à Assembléia Geral, apreciar e estabelecer punições a infrações cometidas por membros da Patronagem.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PIQUETE

Art. 21 - O Piquete de Laçadores Os Gaudérios de São Domingos, é composto dos seguintes órgãos:



I - NORMATIVO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Reunião da Patronagem;

II - ELETIVO:

- a) Assembléia Geral Eletiva

III - ADMINISTRATIVO:

- a) Patronagem.

IV - FISCALIZADOR:

- a) Conselho Fiscal.

**TÍTULOS II
DOS ÓRGÃOS, SUA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES**

**CAPÍTULO I
ÓRGÃOS NORMATIVOS**

**SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 22 - A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios da entidade e tem por objetivo deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pelos demais órgãos do piquete ou por qualquer sócio no gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ao final de cada gestão para a apreciação do relatório final da gestão e prestação de contas ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Patrão ou por um terço dos sócios em dia com suas obrigações.

Art. 23 - A Assembleia Geral será aberta pelo Patrão, porém dirigida por um Presidente eleito pelos demais sócios e este indicará secretário para a elaboração da ata.

Art. 24 - Para alteração dos presentes Estatutos, a convocação da Assembléia Geral deverá ser específica, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes:

§ 1º - As decisões da Assembléia Geral se darão através de voto, após debates onde serão ouvidas até 3 (três) posições favoráveis e 3 (três) contrárias, quando se tratar de assunto que requeira o debate;

§ 2.º - Em caso de empate na votação caberá ao Presidente da mesa diretiva o voto de desempate.

**SEÇÃO II
DA REUNIÃO DA PATRONAGEM**

Art. 25 - A Reunião da Patronagem é o encontro dos membros que compõe a Patronagem do Piquete, por convocação do Patrão, a quem compete:



I – Editar instruções normativas para orientar as atividades do Piquete, complementarmente ao presente Estatuto;

II – Elaborar planejamento de atividades e decidir sobre a participação em eventos para os quais o Piquete for convidado;

III – Elaborar o relatório administrativo e financeiro anual.

IV – Aplicar as penalidades que lhe compete.

CAPÍTULO II ÓRGÃO ELETIVO

Art. 26 - A Assembleia Geral Eletiva tem por finalidade eleger os membros da patronagem e o Conselho Fiscal

Art. 27 - A eleição da patronagem ocorrerá a cada 2 anos, na 1ª quinzena do mês de ABRIL, através de voto secreto dos sócios titulares quites com as suas obrigações previstas neste Estatuto e Instruções Normativas editadas pela Patronagem.

Art. 28 - Instalada a Assembléia Geral, está indicará um sócio para presidir a Assembléia Eletiva bem como um secretário que lavrará a ata da eleição e dois fiscais que farão o escrutínio dos votos.

Parágrafo único – No caso de 1 (uma) só chapa será eleito por aclamação.

Art. 29 - Será concedido prazo de 30 minutos, depois de aberta a Assembléia eletiva, para inscrição das chapas concorrentes.

Art. 30 - Não havendo registro de chapas, a Assembléia Eletiva será transferida para nova data não superior a 60 dias.

Art. 31 - Todos os sócios titulares, com direito a voto, deverão assinar o livro de presenças/atas.

Art. 32 - A patronagem e o conselho fiscal tomarão posse imediatamente, logo após a apuração dos votos, na própria Assembléia.

CAPÍTULO III ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

Art. 33 - A Patronagem é o órgão executivo da administração e direção do piquete e será composta pelos seguintes membros:

- A) Patrão (presidente);
- B) Capataz (vice-presidente);
- C) Agregado das Pilchas (tesoureiro);
- D) Sota Capataz (secretário);
- E) Peões e Prendas.

§ 1º - Os dois primeiros cargos são eleitos pelos sócios e compõe a chapa, os demais são da livre escolha do patrão.

§ 2º - A Patronagem poderá criar ou extinguir Invernadas conforme for o interesse da entidade.



Art. 34 - Compete ao Patrão:

- I - Administração geral do Piquete;
- II - Representar o Piquete em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- III - Assinar com o Agregado das Pilchas, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais.
- IV - Assinar com o Sota-capataz os documentos administrativos e as correspondências do Piquete;
- V - Autenticar livros do Piquete;
- VI - Admitir sócios, após aprovação pela Patronagem;
- VII - Nomear comissões ou grupos de trabalhos para desenvolvimento das atividades do Piquete;
- VIII - Presidir a Reuniões da Patronagem;
- IX - Convocar e Instalar a Assembléia Geral;

Art. 35 - Compete ao Capataz

- I - Substituir o Patrão em seus impedimentos;
- II - Auxiliar o Patrão na administração do Piquete.

Art. 36 - Compete ao Agregado das Pilchas:

- I - Administrar os títulos e valores do Piquete.
- II - Promover a arrecadação das receitas que se destinem ao caixa do Piquete;
- III - Assinar com patrão, cheques, recibos e outros documentos contábeis e fiscais.
- IV - Proceder à escrituração contábil, mensalmente, do balancete de receitas e despesas do Piquete.
- V - Preparar o balanço financeiro geral anual a ser submetido ao Conselho fiscal e à Assembléia Geral Ordinária.
- VI - Prestar contas a patronagem sobre o movimento financeiro de cada evento.

Art. 37 - Compete ao Sota-capataz

- I - Dirigir os trabalhos de secretária;
- II - Redigir as atas das reuniões e da Assembléia Geral.
- III - Assinar as correspondências e os documentos administrativos juntamente com o patrão.
- IV - Manter em ordem os arquivos de correspondência e outros afins.
- V - Responsabilizar-se pelo controle de todo o material de secretária.

**CAPÍTULO IV
ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Art. 38 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Piquete, também denominado Conselho de Vaqueanos, e será constituído por 06 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral Eletiva, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos.



Parágrafo Único – O Conselho de Vaqueanos será liderado por um Presidente eleito pelos demais membros, que indicará um secretário para lavratura das atas e elaboração de correspondências.

Art. 39 - Compete ao Conselho de Vaqueanos:

I – No prazo máximo de 10 dias após a eleição, escolher o Presidente e comunicar esta escolha a Patronagem;

I – No prazo máximo de 10 (dez) dias após a eleição, escolher o Presidente e comunicar esta escolha a Patronagem.

II – Discutir e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos, pela patronagem;

III – Emitir parecer sobre aquisição ou alienação de patrimônio do Piquete;

IV – Fazer-se representar, com pelo menos um membro, nas reuniões da Patronagem, sempre que convidado;

V – Conferir o balanço Anual do Piquete, emitindo parecer com aprovação ou não das contas;

VI – Apresentar parecer sobre relatório financeiro anual da Patronagem;

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO E EXTINÇÃO DA ENTIDADE E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

SEÇÃO I DA PERDA DO MANDATO

Art. 40 - Poderá perder o mandato o membro da Patronagem ou do Conselho Fiscal que:

I – Praticar qualquer ato lesivo aos interesses do Piquete ou a causa tradicionalista, por decisão da Assembléia Geral;

II – For condenado judicialmente por crime doloso contra a vida;

III – Perder a condição de sócio;

IV – Não demonstrar interesse pelas funções pelas quais foi eleito e solicitar desligamento.

SEÇÃO II DA EXTINÇÃO DO PIQUETE

Art. 41 - A extinção do Piquete de Laçadores Os Gaudérios de São Domingos, somente poderá ocorrer por motivo altamente relevante e por decisão de três quartos dos sócios titulares quites com suas obrigações, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 42 - Em caso de dissolução da sociedade, todo o seu patrimônio reverterá em favor de uma ou mais Instituições de Caridade definidas pela Assembléia que decidiu pela dissolução.

SEÇÃO III DO PATRIMÔNIO

Art. 43 - Constitui patrimônio do Piquete:



I – Os valores financeiros decorrentes do pagamento de mensalidades pelos sócios, receitas decorrentes de eventos realizados, doações ou subvenções recebidas sob qualquer título;

II – Os bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação, desde que de origem legal.

III – Direitos relativos a registros de marcas e patentes;

IV – Documentos, livros ou peças de museu adquirido ou recebido em doação.

V – Títulos de renda e outros créditos solvíveis.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

SÍMBOLOS DO PIQUETE

SEÇÃO I – LEMA

Art. 44 – O Piquete adota como lema o seguinte: **“O LAÇO MAIS BONITO É O LAÇO DA AMIZADE”**.

SEÇÃO II – BANDEIRA

Art. 45 - O PL OS GAUDÉRIOS DE SÃO DOMINGOS possui uma bandeira, constituída nas cores azul e branca, contendo ao Centro, o desenho do mapa do Estado do Rio Grande do Sul, com três cavaleiros saindo do mesmo, e ainda o nome do PIQUETE.

CAPÍTULO II

DA REFORMA E DAS LACUNAS DO ESTATUTO

Art. 46 - O presente estatuto somente poderá ser alterado por decisão de, no mínimo dois terços dos sócios, com direito a voto, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 47 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Espumoso, 05 de agosto de 2019.

Tabelionato
Espumoso

Anderson Sonda

ANDERSON SONDA

Patrão

RG 1088410871

CPF 005.641.450-17

Tabelionato
Espumoso

Visto:

Simão Parizotto
Simão Parizotto
OAB/RS 37.349

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Espumoso
Rua Presidente Vargas, 88 - Centro - CEP: 93400-000 - Espumoso/RS - Fone/Fax: (54) 3383-1206
Abílio Costa da Silva - Tabelião - Oficial RCPN Designado - Portaria nº 10/2012



Reconheço por SEMELHANÇA as (02) assinaturas de ANDERSON SONDA (1x) e SIMÃO OTTONI PARIZOTTO (1x), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato, DOU FE.

Christian Zuffo Prates de Oliveira
Christian Zuffo Prates de Oliveira
Escrivente Autorizado

Christian Zuffo Prates de Oliveira
Christian Zuffo Prates de Oliveira - Escrevente Aut
Espumoso - 22/08/2019 - às 15:45

E-mai: 9.80 - Selo: 0200.01.1900002.09268 A 09269 - Vlr: 2,80

RG 1088410871, empresário. Vapataz: Lucene Antônio Paruzotto, casada, residente e domiciliada na localidade de Alto Bulo, interior do Município de Espumoso, inscrita no CPF 325.147.510-04, RG 8009424089, agricultor. Agregada das Pilchas: Cristiane Kummer, solteira, residente e domiciliada na localidade de São Domingos, interior do Município de Espumoso, inscrita no CPF 07.749.240-80 RG 8058921589, do lar. Jota - Vapataz: Jeda Maria Costa Gardin, residente e domiciliada na localidade de Depósito, interior do Município de Espumoso, casada, inscrita no CPF 014.890.230-89, RG 8030800652, do lar. Em seguida o novo patrão ao fazer uso da palavra, agradeceu a todos pela confiança. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciano Ross Jonda, secretário designado, encerro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais presentes. Espumoso, 06 de agosto de 2024. Luciane Kummer, Beatriz Souza de Moraes, Yvelaine Moraes, Jeda M. Costa Gardin, Rosângela Paruzotto, Terezinha S Paruzotto Presidente José Paruzotto, Gilberto Jundi Mário Nery JTA João Paruzotto

Ata nº 36

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ESPECIAIS DE ESPUMOSO

Nos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas na sede campina do Piquete de Lagadour Os Gaudérios de São Domingos, sito o Parque de Exposições Armínio Britani, nesta cidade de Espumoso, RS, reuniram-se os membros da entidade para tratarem de assuntos referentes a prestação de contas da patronagem de dois mil e vinte e cinco ^{quatro} e dois mil e vinte e seis ^{cinco}, bem como

uso da patronagem para o exercício de dois mil e um
 e cinco e dois mil e vinte e seis. Ao usar a palavra
 a atual tesoureiro Sr. Cristiano Kummer, falou sobre
 os valores em conta sendo que a entidade conta ho-
 je com um total de R\$75.145,10 (setenta e cinco mil, cin-
 te e quarenta e cinco reais e dez centavos), e conta ain-
 da com um saldo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)
 para receber de Emendas Impositivas e R\$1.200,00 (Um
 mil e duzentos reais) de multas de entidades. Logo a-
 pós o patrão Anderson Sonda, utilizou a palavra pa-
 ra agradecer a todos pelo empenho e dedicação
 de todos durante a temporada, falou ainda do or-
 queño que sentirá em ser chamado de Patrão dos Gau-
 díos. Em seguida o capataz Leonir Parizete fez uso
 da palavra para agradecer a todos também. Dando
 sequência passou-se para a apresentação de nova
 patronagem para o exercício de dois mil e vinte e cin-
 co e dois mil e vinte e seis, a qual ficou assim consti-
 tuída: **Patrão: Carlos Francisco Hoas**, brasileiro, casado
 agricultor, CPF 708.751.700-72, residente e domiciliado na
 localidade de Depósito, município de Espumoso/RS, como
 Vice-Patrão: Timão Ottoni Parizete, brasileiro, casado,
 advogado, CPF 574.123.080-68, RG 1048296345, residente e
 domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, nº 87, Bairro
 Brasil, município de Espumoso/RS, como capataz: Lu-
 cas Jesus de Moraes, brasileiro, solteiro, CPF 041.873.510-73
 RG 6124673945, residente e domiciliado na localidade de
 Rincão dos Olivários, interior do município de Espumoso/RS,
 Vice-Capataz: Marias Costa, brasileiro, solteiro, agricul-
 tor, CPF 035.309.800-05, RG 2116135993, residente e domici-
 liado na localidade de Depósito, no interior do municí-
 pio de Espumoso/RS, tesoureiro: Cristiano Kummer, bra-
 sileiro, solteiro, CPF 007.779.240-80, RG 3053921539, resi-

dent e domiciliado na localidade de São Domingos interior do município de Espumoso/RS. Vice-Presidente: Ronaldo Parizotto, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 979.844.000-59, RG 1080799362, residente e domiciliado na localidade de São Domingos, interior do município de Espumoso/RS. Como Secretário: Luciane Ross Sonda, brasileira, casada, funcionário público, CPF 953.415.520-91, RG 1065069203, residente e domiciliado na Rua Waldemar Dias de Castro, nº 44 Bairro Tarumã, Espumoso/RS. Vice-Secretário: Anderson Sonda, brasileiro, casado, empresário, CPF 005.641.450-17, RG 1088410841, residente e domiciliado na Rua Waldemar Dias de Castro, nº 44 Bairro Tarumã, Espumoso, RS. Após o atual patrião empobrecido nesta data, Sr. Carlos Francisco Hoar, fez uso de palavra e agradeceu a todos pela confiança. Nada mais havendo a constar, eu Luciane Ross Sonda, secretário designado, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes. Espumoso, RS, 05 de julho de 2025. *Luciane Ross Sonda*

Eduardo B Neves, Anderson Sonda *[assinatura]*,
 Glória Parizotto, *[assinatura]*,
 Alberto Perdi *[assinatura]*,
 Mário *[assinatura]*,
 Ivazinha S Parizotto, *[assinatura]*,
 Maricete B Pereira Rosigle Parizotto, *[assinatura]*,
 Beatriz Souza de Moraes *[assinatura]*,
 Manoel *[assinatura]*,
 Mateus Parizotto *[assinatura]*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Luiz Stefanon nº 159, bairro São Jorge
 Espumoso, RS - CEP: 99400-000

Protocolo nº 14.492, de 03 de setembro de 2025.
 AVERBADO sob nº 267. Averbação de alteração de
 sociedades civis sem fins econômicos e fusões
 | Chave de autenticação: 099416 94 2025 001 0016 21
 Chave de autenticação: 099416 94 2025 0012 0016 21
 Emol: R\$ 95,30 - Selo: R\$ 7,30 - IBS: R\$ 4,77 - Total: R\$ 107,37.

Espumoso-RS, 26 de setembro de 2025.
 Annela Rodrigues de Costa - Oficial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIQUETE DE LACADORES OS GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS
CNPJ: 36.196.298/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:01 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **C6C1.EA6B.F6CF.E36A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **36.196.298/**

Certificamos que, aos **05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38190844**
Autenticação: **48598293**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 15269/2025**

Nome:	PIQUETE DE LAÇADORES GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS	
Endereço:	0 SAO DOMINGOS	Número:
Complemento:		Bairro: DISTRITO DO SÃO DOMINGOS
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	36.196.298/0001-02	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que PIQUETE DE LAÇADORES GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 04/12/2025 às 11:09 horas.

A validade da presente Certidão é até 03/01/2026.

Código de Verificação: **HJ15-91L7**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.196.298/0001-02
Razão Social: PIQUETE DE LACADORES OS GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS
Endereço: DIS SAO DOMINGOS SN GALPAOINTERIOR / DISTRITO SAO DOMING /
ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112202075457044610

Informação obtida em 04/12/2025 11:15:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIQUETE DE LACADORES OS GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.196.298/0001-02
Certidão nº: 67267493/2025
Expedição: 06/11/2025, às 16:12:01
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIQUETE DE LACADORES OS GAUDERIOS DE SAO DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.196.298/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.